ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.879, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1.992

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de Cr$16.500.000,00.

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102 inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr$ 16.500.000,00 (dezes - seis milhões, quinhentos mil cruzeiros), na Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, destinado a conceder auxílios para as entidades carnavalescas do 1º e 2º grupo de nosso Município.

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito especial constante do artigo anterior, a redução da seguinte rubrica orçamentária: 0902.11.65.363.2071.3132 - Outros Serviços e Encargos no valor de Cr$16.500.000,00 (dezesseis milhões e quinhentos mil cruzeiros).-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 04 de fevereiro de 1.992

PREFEITURA MUNICIPAL · Sant'Ana do Livramento

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

SYLVIO MIGUEL C.MENDINA
Secretário M. de Administração

Scanned by CamScanner